



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“FICA ALTERADO O ANEXO II - TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II – Taxa De Alvará de Localização e Funcionamento, da Lei Municipal nº. 045/2014, o qual passará a ter a redação descrita no anexo da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

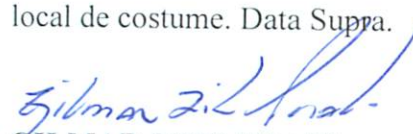
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

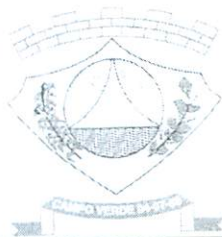
FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com sua emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO II – TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TABELA I - TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO		UPFCV
1	Até R\$ 360.000,00	186,53
2	De R\$ 360.001,00 à R\$ 765.000,00	327,36
3	De R\$ 765.001,00 à R\$ 1.170.000,00	369,33
4	De R\$ 1.170.001,00 à R\$ 1.575.000,00	507,36
5	De R\$ 1.575.001,00 à R\$ 1.980.000,00	646,32
6	De R\$ 1.980.001,00 à R\$ 2.385.000,00	776,68
7	De R\$ 2.385.001,00 à R\$ 2.790.000,00	804,09
8	De R\$ 2.790.001,00 à R\$ 3.195.000,00	817,95
9	De R\$ 3.195.001,00 à R\$ 3.600.000,00	900,93
10	De R\$ 3.600.001,00 à R\$ 4.000.000,00	1.039,43
11	De R\$ 4.000.001,00 à R\$ 4.400.000,00	1.252,69
12	De R\$ 4.400.001,00 à R\$ 4.800.000,00	1.454,92
13	De R\$ 4.800.001,00 à R\$ 5.200.000,00	1.473,11
14	De R\$ 5.200.001,00 à R\$ 5.600.000,00	1.476,75
15	De R\$ 5.600.001,00 à R\$ 6.000.000,00	1.510,94
16	De R\$ 6.000.001,00 a R\$ 6.400.000,00	1.560,40
17	De R\$ 6.400.001,00 à R\$ 6.800.000,00	1.654,97
18	De R\$ 6.800.001,00 à R\$ 7.200.000,00	1.749,54
19	De R\$ 7.200.000,00 à R\$ 7.600.000,00	1.844,11
20	De R\$ 7.600.001,00 à R\$ 8.000.000,00	1.938,68
21	De R\$ 8.000.001,00 à R\$ 8.400.000,00	2.033,25
22	De R\$ 8.400.001,00 à R\$ 8.800.000,00	2.127,82
23	De R\$ 8.800.001,00 à R\$ 9.200.000,00	2.222,39
24	De R\$ 9.200.001,00 à R\$ 9.600.000,00	2.265,15
25	De R\$ 9.600.001,00 à R\$ 10.000.000,00	2.307,91
26	De R\$ 10.000.001,00 à R\$ 10.400.000,00	2.350,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

27	De R\$ 10.400.001,00 à R\$ 10.800.000,00	2.393,44
28	De R\$ 10.800.001,00 à R\$ 11.200.000,00	2.487,73
29	De R\$ 11.200.001,00 à R\$ 11.600.000,00	2.686,01
30	De R\$ 11.600.001,00 acima	2.773,06
31	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL	6.217,62
32	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	318

TABELA II - TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA	UPFMT
1-INDUSTRIA	200
2- PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200
3-ARMAZÉNS E DEPÓSITO FECHADO	200
4-COMÉRCIO - COMPR/VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110
5-COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	110
6-DIVERSÃO PUBLICA	300
7-FEIRANTE	20
8-OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA	110